



LEI COMPLEMENTAR N.º 790, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a incorporar área à zona de expansão urbana.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica anexado à zona de expansão urbana do Município de Junqueirópolis um imóvel rural que possui registro no cartório de registro de imóveis desta cidade sob Matrícula n.º 13.080, com área de 10,5032 hectares, conforme segue:

“Um imóvel rural denominado “Sítio Duas Barras-Área Remanescente”, com a área de 10,5032 hectares – perímetro: 3.458,66m, situado na Rodovia Vicinal Alcides Cãnola – JQL-020, neste município e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição técnica (azimutes UTM): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1; deste segue confrontando com o Sítio Duas Barras (matrícula n.º 7.150, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 99º05’47” e 658,02m até o vértice M17; deste segue confrontando com o Sítio Duas Barras-Área Desmembrada-I (matrícula n.º 13.078, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 188º48’05” e 49,90m até o vértice M18; 98º46’35” e 671,22m até o vértice M19; 9º11’58” e 46,15m até o vértice M20; deste segue confrontando com o Sítio Duas Barras (matrícula n.º 7.150, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 99º05’47” e 146,93m até o vértice M2; 99º05’35” e 56,13m até o vértice M3; deste segue pelo meio do Córrego Ariranha e à sua montante, confrontando com Fazenda São Francisco (matrícula n.º 7.342, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 206º05’24” e 9,71m até o vértice M4; 186º38’57” e 22,11m até o vértice M5; 208º07’42” e 13,28m até o vértice M6; 202º48’50” e 18,18m até o vértice M7; 182º39’09” e 5,36m até o vértice M8; 182º39’09” e 8,69m até o vértice M12; 181º54’16” e 15,95m até o vértice M13; 198º53’54” e 19,95m até o vértice M14; deste segue confrontando com o Sítio São José (matrícula n.º 3.824, desta serventia), com o seguinte azimute e distância: 279º11’58” e 192,90m até o vértice M21; deste segue confrontando com o Sítio Duas Barras-Área Desmembrada-II (matrícula n.º 13.079, desta serventia), com os seguintes azimutes e distâncias: 9º11’58” e 51,53m até o vértice M22; 278º46’35” e 671,15m até o vértice M23; 188º46’56” e 51,00m até o vértice M24; deste segue confrontando com o Sítio São José (matrícula n.º 3.824, desta serventia), com o seguinte azimute e distância: 278º46’35” e 629,54m até o vértice M16; deste segue confrontando com a Rodovia Vicinal Alcides Cãnola –JQL – 020, com os seguintes azimutes e distâncias: 355º11’18” e 52,04m até o vértice M9; 355º11’17” e 68,92m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”



LEI COMPLEMENTAR N.º 790, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Art. 2.º - A área especificada no artigo anterior pertence à **Rinaldo Picinini**, RG: 20.377.951-4-SSP-SP e CPF/MF: 097.648.848-57, brasileiro, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, e sua esposa **Millene Maria Moreno Moraes**, RG: 15.463.670-SSP-SP, CPF/ME: 105.827.778-28, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida Rio Branco n.º 225, na cidade de Junqueirópolis/SP.

Art. 3.º - Havendo o loteamento urbanístico do imóvel acima descrito, as obras necessárias de urbanização ficarão a cargo do loteador ou de terceira pessoa que venha se sub-rogar na obrigação por meio contratual, caso em que deverá ser comunicado à Administração Pública.

Art. 4.º - A área de que trata o artigo 1.º irá integrar o **Setor 21A** da cidade de Junqueirópolis.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de outubro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

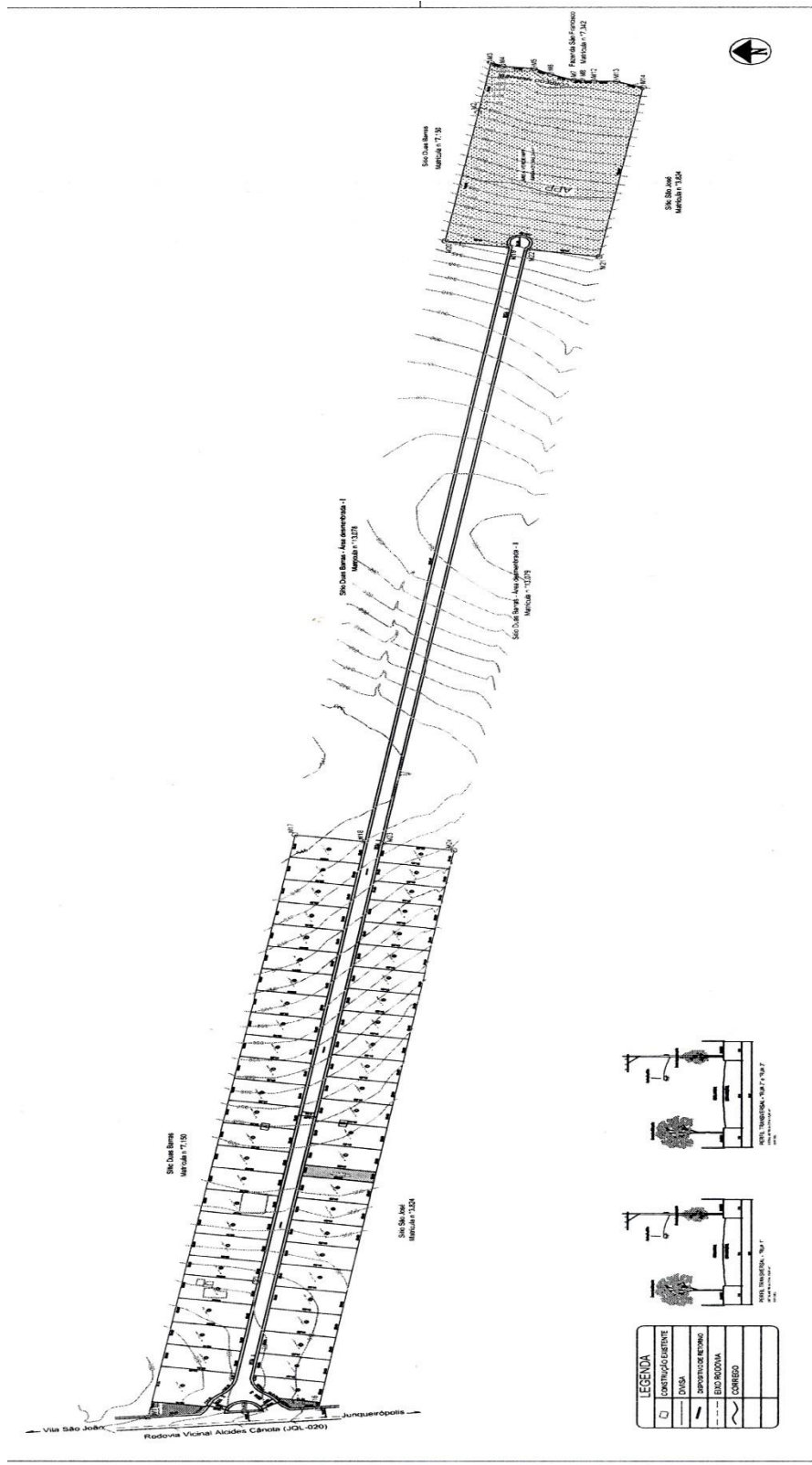
Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo



LEI COMPLEMENTAR N.º 790, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

ANEXO I



LEGENDA

□	CONTINGIDO GABINETE
—	ENDESA
—	DEPARTAMENTO DE REGISTRO
—	EDIFÍCIO MUNICIPAL
—	CORREIO

NOTA: DIMENSÃO: 1:500